

EDITAL UESC Nº 219/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EaD

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 44, inciso II, da Lei Nº. 9.394, de 20/12/1996, Estatuto e Regimento Geral da Instituição, na Resolução CONSEPE nº 64/2006, no Edital CAPES Nº 09/2022, no Ofício Nº 132/2023 – CAPC/CGAPC/DED/CAPES e consoante aos Processos SEI Nº 073.7686.2023.0013125-19 e 073.6815.2023.0034082-75, torna pública a seleção de candidatos(as) para o provimento de vagas nos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD) na UESC, para ingresso no 1º e no 2º semestres de 2024, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), circunscritas às seguintes normas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para o provimento de vagas, para ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância da Universidade Estadual de Santa Cruz, conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas por meio deste Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano indicado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, entre os anos de 2009 e 2022.
 - 1.2.1 No caso do(a) candidato(a) optante pela modalidade de concorrência A3, conforme item 1.4.1.4, a seleção será feita exclusivamente por pontuação específica disposta no Barema constante no Anexo IV deste Edital.
- 1.3 O ato de inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Processo Seletivo, contidos neste Edital, na Resolução CONSEPE Nº 64/2006 e no Edital CAPES nº 09/2022.
- 1.4 Terão acesso aos Cursos de Graduação na modalidade de Ensino à Distância os(as) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido classificados(as) através deste Processo Seletivo, respeitando o número de vagas oferecidas e atendida a Reserva de Vagas, conforme determinada na Resolução CONSEPE nº 64/2006 e no Edital da CAPES nº 09/2022.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- 1.4.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher sua modalidade de concorrência dentre as seguintes opções:
- 1.4.1.1 AC, Ampla Concorrência, para candidatos(as) que não desejem ou não se enquadrem no Sistema de Reserva de Vagas;
 - 1.4.1.2 A1, para candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que não se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as);
 - 1.4.1.3 A2, para candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as);
 - 1.4.1.4 A3, para candidatos(as) que são professores(as) das redes de educação básica de instituições reconhecidas pelo MEC, que não possuem formação na área em que atuam;
 - 1.4.1.5 A4, para Candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que sejam indígenas reconhecidos(as) pela FUNAI ou moradores(as) de comunidades remanescentes de Quilombos registrados(as) na Fundação Cultural Palmares.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via INTERNET, no período entre **09h00min do dia 11 de dezembro de 2023 e 16h00min do dia 05 de janeiro de 2024**, horário de Brasília, devendo o(a) candidato(a) obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos, de acordo com a modalidade de concorrência:

2.1.1 Para candidatos(as) optantes pelas modalidades AC, A1, A2 e A4:

- 2.1.1.1 Preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição constante no endereço eletrônico: www.uesc.br/processoseletivo/graduacaooad;
- 2.1.1.2 Indicar, no Formulário de Requerimento de Inscrição, seu número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), correspondente à edição que deseja utilizar no Processo Seletivo, entre os anos de 2009 e 2022;
- 2.1.1.3 Indicar o Polo e Modalidade que deseja concorrer à vaga;
- 2.1.1.4 Indicar a modalidade de concorrência;
- 2.1.1.5 Anexar cópia simples legível de documento de identidade com foto;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- 2.1.1.6 Anexar cópia simples legível do CPF, caso não conste no documento indicado no item 2.1.1.4.
- 2.1.2 Para candidatos(as) que optantes pela modalidade A3:
- 2.1.2.1 Preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição constante no endereço eletrônico: www.uesc.br/processoseletivo/graduacaooad;
- 2.1.2.2 Indicar o Polo e Modalidade que deseja concorrer à vaga;
- 2.1.2.3 Anexar cópia simples legível de documento de identidade com foto;
- 2.1.2.4 Anexar cópia simples legível do CPF, caso não conste no documento indicado no item 2.1.2.3;
- 2.1.2.5 Anexar cópia simples legível de documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino onde leciona;
- 2.1.2.6 Anexar currículo resumido das atividades funcionais e suas respectivas comprovações, conforme barema proposto no Anexo IV.
- 2.2 A UESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos(as) usuários(as).
- 2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, podendo ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula na Universidade, em caso de aprovação, cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, particularmente as referentes à Reserva de Vagas, conforme Resolução CONSEPE nº 64/2006 e Edital CAPES nº 09/2022.
- 2.4 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição. Caso isso ocorra, será considerada a mais recente.
- 2.5 O(A) candidato(a) só poderá solicitar alteração dos dados no Formulário de Requerimento de Inscrição apenas enquanto sua inscrição não for confirmada.
- 2.6 Caso o candidato indicar um ano fora do intervalo descrito no item 1.2, sua inscrição será automaticamente desconsiderada.
- 2.7 Não serão aceitos documentos enviados através de e-mails ou fora dos prazos estipulados neste Edital.

3 DAS VAGAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- 3.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 1.512 (mil quinhentos e doze) vagas, distribuídas por Cursos, Polos e Modalidade (conforme quadro apresentado no Anexo I), divididas como segue:
- 3.1.1 1.112 (mil cento e doze) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, acrescido de 56 (cinquenta e seis) vagas reservadas aos candidatos que se enquadrem na modalidade A4 (descrita no subitem 1.4.1.5).
- 3.1.2 400 (quatrocentas) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, acrescido de 20 (vinte) vagas reservadas aos candidatos que se enquadrem na modalidade A4 (descrita no subitem 1.4.1.5).
- 3.2 As vagas para cada curso, Polo e semestre, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e modalidade de concorrência, conforme Anexo I.
- 3.3 Em cada Polo, existindo vagas residuais, poderá haver o preenchimento dessas vagas por candidatos(as) de outros Polos, obedecendo à ordem de classificação e à modalidade de concorrência.
- 3.3.1 Nesse caso, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) através chamadas específicas, a serem divulgadas oportunamente.
- 3.4 Na hipótese de desistência de candidatos(as) convocados(as) para o 1º semestre, as vagas serão ocupadas imediatamente pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para o 2º semestre, obedecendo estritamente à ordem de classificação e o disposto na Resolução CONSEPE nº 64/2006; os remanejamentos serão divulgados no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1.1.
- 3.5 Em caso de vagas remanescentes na modalidade de concorrência A3, estas serão destinadas aos demais candidatos, por meio do mecanismo de Reoferta de Vagas, como descrito no item 10.
- 3.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) para um determinado polo poderá ser alocado para o mais próximo, no caso de a UESC verificar ausência de condições estruturais para o funcionamento do Curso naquele Polo.

4 DAS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA

- 4.1 Das vagas oferecidas a estudantes que tenham cursado todo o Ensino Médio e os últimos quatro anos do Ensino Fundamental em escola pública, 75% (setenta e cinco por cento) serão destinadas aos estudantes que se autodeclararem pretos ou pardos, observando o disposto na Resolução Consepe N° 64/2006, retificada pela Resolução Consepe N° 90/2007 e pela Resolução Consepe N° 50/2011, que trata da Reserva de Vagas na UESC.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- 4.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para a Modalidade de Concorrência A2 deverão submeter-se à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da UESC para verificação de características que confirmem a autodeclaração.
- 4.3 Poderão concorrer às vagas reservadas candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão do período de inscrição.
- 4.4 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros(as), sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do(a) candidato(a) como preto(a) ou pardo(a).
- 4.5 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) através de Edital específico, a ser divulgado oportunamente, para realização da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, com a finalidade exclusiva de confirmação de seus fenótipos.
- 4.6 O(a) candidato(a) que não comparecer para a entrevista será eliminado(a) do certame, assim como aqueles(as) cujas declarações de pertencentes à raça negra sejam constatadas como falsas pela Comissão de Heteroidentificação.
- 4.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo e, se houver sido matriculado(a), ficará sujeito à anulação da sua matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:
- a) Homologação das Inscrições, onde serão divulgados os nomes dos candidatos que cumpriram de forma correta e apresentaram os documentos pertinentes, conforme item 2 (e subitens) deste Edital.
 - b) Cálculo da Nota do ENEM (NE), para candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades AC, A1, A2 e A4;
 - c) Cálculo da Nota do Barema Específico (BE), conforme Anexo IV, exclusivo para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade A3;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

d) Divulgação da Classificação Final (CF).

6 DA NOTA DO ENEM (NE)

- 6.1 A Nota do ENEM (NE) constituir-se-á da média aritmética ponderada das notas das provas do ENEM, obtidas pelo(a) candidato(a) na edição indicada no Formulário de Requerimento de Inscrição (item 2.1.1.1), considerando dois algarismos decimais, sendo transformada para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), após a divisão por 100 (cem).
- 6.1.1 No cálculo da NE, caso o terceiro algarismo decimal seja maior ou igual a 5 (cinco), o segundo algarismo decimal será arredondado; no caso contrário, ele será mantido.
- 6.1.2 A Tabela de Pesos e Provas Específicas de cada Curso encontra-se disponibilizada no Anexo II deste Edital.
- 6.1.3 Será eliminado do processo seletivo, todo(a) candidato(a) que tenha faltado algum dia de prova ou não tenha obtido nota mínima de 400 (quatrocentos) pontos na prova de Redação do ENEM, na edição indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

7 DA NOTA DO BAREMA ESPECÍFICO (BE)

- 7.1 A Nota do Barema Específico (BE) constituir-se-á da soma da pontuação atingida pelo(a) candidato(a) no barema disposto no Anexo IV, sendo transformada para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando dois algarismos decimais, após a divisão por 10 (dez).
- 7.2 No cálculo do BE, será utilizado o mesmo critério de arredondamento descrito no item 6.1.1;
- 7.3 Os documentos comprobatórios relativos ao Barema Específico (BE) serão avaliados por uma Comissão de Avaliação instituída pela PROGRAD, NEaD e GESEOR, a qual será responsável por atribuir uma nota para o BE de cada candidato(a), de acordo com o disposto nos itens 7.1, 7.2 e Anexo IV.
- 7.4 Para fins de comprovação da pontuação no Barema Específico, serão considerados documentos oficiais emitidos por entidade reconhecida. Nos demais casos, a pontuação será desconsiderada.
- 7.5 O(A) candidato(a) que não apresentar nenhum documento comprobatório ou que os apresentados não forem considerados como válidos para pontuação pela Comissão Avaliadora na sua íntegra, terá atribuída nota zero ao BE;

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 A Classificação Final (CF) de cada candidato(a) será calculada conforme a modalidade concorrência e os critérios de desempate, a saber:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- 8.1.1 Para candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades AC, A1, A2 e A4, a CF será baseada na NE (conforme item 6) e nos critérios de desempate dispostos no item 8.3.
- 8.1.2 Para candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades A3, a CF será baseada na nota do BE (conforme item 7) e nos critérios de desempate dispostos no item 8.4.
- 8.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por curso de opção, Polo e modalidade, até o limite das vagas constantes no Anexo I, em ordem decrescente da nota final.
- 8.3 Para fins de desempate dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) nas modalidades AC, A1, A2 e A4, serão adotados os critérios abaixo, na ordem exposta:
- a) Maior nota na prova de Redação no ENEM, na edição indicada pelo(a) candidato(a);
 - b) Maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no ENEM, na edição indicada pelo(a) candidato(a);
 - c) Maior nota nas provas Específica no ENEM de cada curso, na edição indicada pelo(a) candidato(a), conforme consta no Anexo II.
 - d) O(A) candidato(a) de maior idade.
- 8.4 Para fins de desempate dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) modalidades A3, serão adotados os critérios abaixo, na ordem exposta:
- a) Maior tempo de regência na matéria correspondente ao curso de concorrência;
 - b) Maior tempo de serviço público;
 - c) Maior tempo de serviço com vínculo efetivo comprovado;
 - d) O(A) candidato(a) de maior idade.
- 8.5 A relação dos aprovados e classificados(as) no Processo Seletivo EaD 2024 será divulgada via INTERNET, no endereço eletrônico www.uesc.br/processoseletivo/graduacaooad, onde os(as) candidatos(as) também poderão ter acesso à pontuação obtida.

9 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Além dos(as) candidatos(as) já eliminados(as) nas etapas anteriores, também serão eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que:
- a) Não atingir Nota do ENEM (NE) maior ou igual a 2,00 (dois);
 - b) Não atingir Nota no Barema Específico (BE) diferente de zero, para candidatos(as) da modalidade A3;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- c) Apresentarem informações no Formulário de Requerimento de Inscrição que não condizem com os dados constantes na documentação exigida;
- d) Não ter participado da edição do ENEM indicada no Formulário de Requerimento de Inscrição;
- e) Não comprovar vínculo com instituição da rede de educação básica reconhecida pelo MEC, para candidatos inscritos na modalidade A3;
- f) Não entregarem integralmente a documentação necessária para a matrícula, de acordo com o exigido nesse Edital.

10 DOS RECURSOS

10.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Resultado Preliminar de cada uma das etapas abaixo, desde que devidamente justificado:

- a) Homologação das Inscrições;
- b) Nota do ENEM (NE) ou nota do Barema Específico (BE);
- c) Classificação Final (CF)

10.2 Para a apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário padrão (disponibilizado no site mencionado no item 2.1.1), assinar e em seguida encaminhá-lo em formato PDF para Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR, através do endereço de e-mail: **geseor@uesc.br**. O campo assunto deve constar: **[RECURSO] – Processo Seletivo EAD 2024**, e no corpo do e-mail deve constar o nome completo, curso de concorrência e modalidade.

10.2.1 O recurso somente será aceito por esta forma, se o(a) candidato(a) utilizar o seu e-mail pessoal, informado no Formulário de Requerimento de Inscrição.

10.3 Não será analisado o recurso:

- a) Sem a assinatura do(a) requerente;
- b) Sem justificativa;
- c) De forma coletiva, isto é, apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as);
- d) Encaminhado fora dos respectivos prazos;
- e) Sem procuração e documento do(a) procurador(a), quando for o caso.

10.4 Os resultados dos recursos serão publicados no site mencionado no item 2.1.1.1, de acordo com o Cronograma disposto no item 12.

11 DA REOFERTA DE VAGAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- 11.1 As vagas do Processo Seletivo EaD 2024 sem candidatos(as) classificados(as) poderão ser disponibilizadas em Reoferta de Vagas para nova concorrência destinada exclusivamente aos candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) nos cursos inicialmente escolhidos.
- 11.2 O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga na Reoferta de Vagas estará automaticamente declarando que, no caso da classificação em novo curso, renuncia à sua posição na lista de chamada do curso de sua inscrição inicial.
- 11.3 A critério da UESC, a Reoferta de Vagas pode ser realizada mais de uma vez, visando preencher vagas remanescentes do Processo Seletivo EaD 2024.
- 11.4 Caso deseje participar do processo de Reofertas de Vagas o(a) candidato(a) deve indicar, no Formulário de Requerimento de Inscrição, o curso que deseja concorrer.
- 11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a chamada da Reoferta de Vagas, sob pena de perder a vaga caso não compareça para realizar os procedimentos de matrícula.
- 11.6 As vagas não preenchidas nas chamadas e reofertas poderão ser destinadas a outras ofertas, a critério da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e do Núcleo de Educação à Distância – NEaD.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA OU PERÍODO
Período de inscrições	11 dezembro 2023 a 05 de janeiro 2024
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	Até 12 de janeiro de 2024
Recurso do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	15 e 16 de janeiro de 2024
Resultados dos Recursos do Resultado Preliminar e Resultado Final da Homologação das Inscrições	Até 22 de janeiro de 2024
Resultado Preliminar da Nota do ENEM (NE) e da Nota do Barema Específico (BE)	22 de janeiro de 2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Recurso do Resultado Preliminar da Nota do ENEM (NE) e da Nota do Barema Específico (BE)	23 e 24 de janeiro de 2024
Resultado Preliminar da Classificação Final (CF) do Processo Seletivo	29 de janeiro de 2024
Recurso da Classificação Final (CF) do Processo Seletivo	30 e 31 de janeiro de 2024
Resultado Final da Classificação Final (CF) do Processo Seletivo	01 de fevereiro de 2024
Solicitação de Matrícula – candidatos aprovados no processo seletivo	05 e 06 de fevereiro 2024

13 DA MATRÍCULA

- 13.1 Consoante com o Art. 99, do Regimento Geral da UESC, não será permitida matrícula em dois Cursos de graduação ou pós-graduação, simultaneamente, independente da modalidade, na UESC e/ou na UAB.
- 13.2 Os Procedimentos para a Solicitação de Matrícula, incluído os documentos exigidos, encontram-se relacionados no Anexo III deste Edital.
- 13.2.1 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na modalidade A3, além dos documentos listados no Anexo II, os mesmos devem apresentar documento que comprove o vínculo formal com a instituição da rede de educação básica.
- 13.3 Ocorrendo aprovação de candidato(a) que já mantenha vínculo como aluno(a) regular de Curso de Graduação ou Pós-Graduação, deverá o(a) mesmo(a), no ato da matrícula, fazer opção por um dos Cursos.
- 13.4 De acordo com a Lei N.º 9.394/96, só poderão ser matriculados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles(as) que não apresentarem prova de escolaridade, na forma exigida, no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.
- 13.4.1 O(A) candidato(a) matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio que comparecer sem o comprovante de conclusão e histórico, poderá ter



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br

deferido o direito de concluir a matrícula, desde que comprove, mediante declaração expedida pela Direção do colégio, que tais documentos não foram expedidos por atraso na conclusão do ano letivo ou outro motivo.

13.4.1.1 Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá firmar termo de compromisso em que reconhece que sua matrícula só será concluída se ele(a) entregar a documentação faltante até a data que o respectivo Polo indicar.

13.4.1.2 Em caso de não entrega da documentação faltante, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

13.5 Serão exigidos no ato da Solicitação de Matrícula, os documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, da condição de professor(a) da rede da educação básica sem formação na área em que atua, da condição de candidato(a) proveniente de escola pública, da condição declarada de indígena ou morador(a) de comunidade remanescente de Quilombo, conforme Resolução CONSEPE nº 64/2006 e Edital CAPES nº 09/2022.

13.6 Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o(a) candidato opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do respectivo Polo, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

13.7 O(A) candidato(a), cuja matrícula não seja deferida, poderá solicitar, via e-mail (geseor@uesc.br), documento que explicita o motivo do indeferimento.

13.7.1 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de matrícula não homologada poderá, no prazo de dois dias úteis, interpor recurso.

13.7.2 Para a apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1.1 e, em seguida, enviá-lo por e-mail.

13.7.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar o recurso digitalizado para o endereço eletrônico geseor@uesc.br, com o seguinte assunto: **“Processo Seletivo EaD 2024: recurso matrícula”**. O recurso somente será aceito por esta forma se o(a) candidato(a) utilizar o seu e-mail pessoal, informado no Formulário de Requerimento de Inscrição.

13.8 Os atos relativos à efetivação da matrícula poderão ser realizados por meio de procurador(a) mediante apresentação de procuração original, acompanhada de cópia legível do documento de identificação do(a) procurador(a).

13.8.1 A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do(a) procurador deve ser autenticada em cartório. O



servidor(a) do respectivo Polo, entretanto, poderá reconhecer a firma na procuração confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do(a) signatário(a), assim como autenticar a cópia do documento de identificação, nos termos da Lei Nº 13.726/2018.

13.8.2 Os pais (pai ou mãe) ou representantes legais são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração com vistas à Solicitação de Matrícula. No entanto, será necessário que comprove ser um dos genitores ou responsável legal do(a) candidato(a), por meio da apresentação do original e fotocópia do seu documento de identidade, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas, e, no caso de responsável legal dessa condição.

13.9 As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para os respectivos Cursos, respeitando-se a ordem de classificação e o disposto na Resolução CONSEPE Nº 64/2006, Edital CAPES nº 09/2022.

13.10 O(A) candidato(a) aprovado(a), procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A UESC se reserva o direito de fazer a identificação datiloscópica de candidatos(as), no momento da matrícula, caso necessário.

14.2 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao(à) candidato(a) alegar desconhecimento das mesmas.

14.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo EaD 2024, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os horários e datas estabelecidos nesse Edital.

14.4 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as), em qualquer momento do processo seletivo.

14.5 A UESC se reserva o direito de implementar o Curso em estrita dependência do financiamento proveniente da UAB/CAPES/MEC.

14.6 As vagas remanescentes da não ocupação por esse processo seletivo e mecanismos suplementares, poderão ser disponibilizadas para portadores de diploma e servidores públicos do Estado da Bahia, por meio de edital específico.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

14.7 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela PROGRAD e GESEOR.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de novembro de 2023.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO I EDITAL UESC Nº 219/2023

Processo Seletivo EAD UESC 2024: QUADRO DE VAGAS POR CURSO E POR POLO															
CURSO	POLO	2024.1						2024.2						Total de Vagas Ofertadas	Vagas Excedentes*
		VAGAS						VAGAS							
		AC	A1	A2	A3	A4*	Geral	AC	A1	A2	A3	A4*	Geral		
Biologia	Amargosa	9	2	7	2	1	20	13	3	11	3	1	30	50	2
	Brumado	11	3	8	3	1	25	11	3	8	3	1	25	50	2
	Ibotirama	-	-	-	-	-	-	11	3	8	3	2	25	25	2
	Feira de Santana	13	3	11	3	2	30	-	-	-	-	-	-	30	2
	Ilhéus	9	2	7	2	1	20	18	4	14	4	1	40	60	2
	Itapetinga	13	3	11	3	2	30	-	-	-	-	-	-	30	2
	Teixeira de Freitas	13	3	11	3	1	30	11	3	8	3	1	25	55	2
	Vitória da Conquista	-	-	-	-	-	-	11	3	8	3	2	25	25	2
Física	Capim Grosso	11	3	8	3	1	25	11	3	8	3	1	25	50	2
	Ibicuí	9	2	7	2	1	20	9	2	7	2	1	20	40	2
	Ilhéus	9	2	7	2	1	20	9	2	7	2	1	20	40	2
	Itabuna	11	3	8	3	1	25	11	3	8	3	1	25	50	2
	Teixeira de Freitas	11	3	8	3	1	25	11	3	8	3	1	25	50	2
Letras Vernáculas	Brumado	18	4	14	4	2	40	-	-	-	-	-	-	40	2
	Ibicuí	18	4	14	4	2	40	-	-	-	-	-	-	40	2
	Ibotirama	16	4	13	4	2	37	-	-	-	-	-	-	37	2
	Ilhéus	18	4	14	4	2	40	-	-	-	-	-	-	40	2
	Itabuna	18	4	14	4	2	40	-	-	-	-	-	-	40	2
	Itamaraju	13	3	11	3	2	30	-	-	-	-	-	-	30	2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br

	Itapetinga	15	4	12	4	2	35	-	-	-		-	-	35	2
	Jequié	15	4	12	4	2	35	-	-	-		-	-	35	2
	Teixeira de Freitas	15	4	12	4	2	35	-	-	-		-	-	35	2
	Valença	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Vitória da Conquista	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
Matemática	Ibicuí	9	2	7	2	1	20	11	3	8	3	1	25	45	2
	Ilhéus	11	3	8	3	1	25	11	3	8	3	1	25	50	2
	Itabuna	11	3	8	3	1	25	11	3	8	3	1	25	50	2
	Itamaraju	9	2	7	2	1	20	9	2	7	2	1	20	40	2
	Jequié	9	2	7	2	1	20	9	2	7	2	1	20	40	2
Pedagogia	Amargosa	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Ibicuí	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Ilhéus	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Ipiaú	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Itabuna	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Itamaraju	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Itanhém	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Teixeira de Freitas	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
TOTAL		494	116	386	116	56*	1112	177	45	133	45	20*	400	1512	76

*Vagas excedentes, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 64/2006.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II EDITAL UESC N° 219/2023
TABELA DE PESOS E PROVAS ESPECÍFICAS

CURSO	PROVA ESPECÍFICA	PESOS DAS PROVAS				
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Redação
Biologia	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5	3	5	3	5
Física	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5	2	5	4	5
Letras	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	4	5	2	5
Matemática	Matemática e suas Tecnologias	3	3	5	5	5
Pedagogia	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	5	5	3	5



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III EDITAL UESC Nº 219/2023
PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Procedimentos para a Solicitação de Matrícula

A Solicitação de Matrícula será realizada nos respectivos Polos, cujos endereços constarão na Portaria de convocação dos(as) candidatos(as).

A Solicitação de Matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- Comparecimento dos(as) candidatos(as) nos Polos indicados no Formulário de Requerimento de Inscrição, para a Solicitação de Matrículas, através de preenchimento de formulário específico e entrega dos documentos necessários para a homologação da matrícula;
- Após a conferência da documentação apresentada, as Solicitações de Matrícula deferidas serão homologadas pela Reitoria e aquelas não homologadas, serão divulgadas na página da Universidade, na Internet (http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/);
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar na página da UESC a divulgação do resultado da Solicitação de Matrícula.

O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) para a Solicitação de Matrícula e entrega dos documentos implicará a sumária perda da vaga, ficando considerada sem qualquer valor e efeito a classificação obtida.

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Para homologação da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar:

- a) Ficha de solicitação de matrícula do(a) candidato(a) devidamente preenchida e assinada (fornecida nos respectivos Polos);
- b) Uma fotografia 3x4 de, no máximo, 6 (seis) meses;
- c) Documento de Identidade com fotografia, que tenha validade nacional;
- d) Certificado ou Diploma de conclusão do Curso Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar de nível médio contendo certificado de conclusão do Ensino



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

Médio, ou a Declaração de Equivalência do Ensino Médio para os Cursos realizados no exterior, expedida pelo órgão competente;

- e) Comprovação de quitação da Justiça Eleitoral obtida via Internet ou expedida pelo Cartório Eleitoral ou comprovante da última eleição (apresentar os dois comprovantes em caso de eleições de 2 turnos);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (opcional);
- g) Quitação de serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovação de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) com correspondente número, no caso de não constar no documento de identidade do item (c).

Para os candidatos optantes pela Reserva de Vaga A1, A2 ou A4 (Resolução CONSEPE nº 64/2006, alterada pela Resolução CONSEPE nº 50/2011) ainda serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Caso o(a) candidato(a) tenha cursado os últimos quatro anos do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos, ou 5ª a 8ª séries) e todo o Ensino Médio em apenas uma escola: Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental dos anos ou séries citadas e todo o Ensino Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental dos anos ou séries citadas e Histórico Escolar do nível Médio, ambos contendo os respectivos certificados de conclusão;
- b) Caso o(a) candidato(a) tenha cursado um ou mais anos/séries do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos, ou 5ª a 8ª séries) e um ou mais anos do Ensino Médio em outra(s) escola(s) que não aquela(s) que expediu(ram) os respectivos Históricos Escolares e não houver especificado nesses documentos que a(s) escola(s) pertence(m) à Rede Pública, deve(m) apresentar, além dos Históricos Escolares do Ensino Fundamental (dos anos ou séries citadas) e do Ensino Médio, declaração(ões), com carimbo e assinatura do(s) Diretor(es), informando que a(s) referida(s) escola(s) pertence(m) à Rede Pública;
- c) No caso de escola(s) cujo(s) nome(s) tenha(m) sido alterado(s)/modificado(s) e não constar a informação no(s) histórico(s) escolar(es), o(a) candidato(a) deverá apresentar documento original, expedido por autoridade escolar, informando o Ato que autorizou a referida alteração;
- d) No caso de optante pela reserva de vagas de Indígenas, apresentar Declaração de Reconhecimento expedida pela FUNAI e, no de moradores remanescentes de Quilombos, registro na Fundação Cultural Palmares e comprovação que reside no Quilombo;
- e) Caso o(a) candidato(a) apresente Certificado de Conclusão por Exame de Suplência ou Certificação no Nível do Ensino Médio com base no Exame Nacional



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

do Ensino Médio (ENEM), deverá também apresentar declaração da(s) escola(s) da Rede Pública, onde cursou regularmente os últimos quatro anos/séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio.

Para os candidatos optantes pela Reserva de Vaga A3 ainda serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório de vínculo com instituição de ensino da educação básica municipal ou estadual, informando o tempo e a área de atuação;
- b) Declaração de não possuir formação na área de concorrência, que será disponibilizada no site do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES

Os documentos acima apenas serão aceitos se apresentados em conjunto e no ato da solicitação da matrícula, não sendo admitidos documentos incompletos, rasurados ou sem as respectivas assinaturas.

No documento comprobatório da escolaridade (conclusão do Curso Médio e Fundamental ou equivalente) deverão constar obrigatoriamente:

- a) Nome da instituição de ensino;
- b) Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
- c) Número do Decreto de reconhecimento do estabelecimento com a data da publicação no Diário Oficial;
- d) Carimbo com o nome, por extenso, do(a) Diretor(a) ou Secretário(a) da instituição, ou de seus substitutos legais, com assinatura ou com assinatura digital com código de certificação.

Não serão aceitos documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do(a) Diretor(a), ou do(a) Secretário(a), ou de seus substitutos legais que não seja identificada.

Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o(a) candidato(a) opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo(a) servidor(a) do respectivo Polo, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

O(A) candidato(a) matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio que comparecer sem o comprovante de conclusão e histórico, poderá ter deferido o direito de concluir a matrícula, desde que comprove, mediante declaração expedida pela Direção do colégio, que tais documentos não foram expedidos por atraso na conclusão do ano letivo ou outro motivo. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá firmar termo de compromisso em que



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

reconhece que sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação até a data que o Polo indicar.

Em caso de não entrega da documentação faltante, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

Em caso de impedimento do(a) candidato(a) classificado(a), a solicitação de matrícula poderá ser realizada por seu/sua procurador(a), mediante apresentação de procuração original acompanhada de cópia legível do documento de identificação do(a) procurador(a). A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do(a) procurador(a) deve ser autenticada em cartório; o(a) servidor(a) do respectivo Polo, entretanto, poderá reconhecer a firma na procuração, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário, assim como autenticar a cópia do documento de identificação, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

Os pais (pai ou mãe) são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração para apresentar a documentação com vistas à Solicitação de Matrícula. No entanto, será necessário que este(a) comprove ser um dos genitores do(a) candidato(a) por meio da apresentação de seu original e fotocópia do documento de identidade, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas.

O(A) candidato(a)(a) aprovado, procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente.

Será considerada nula a classificação do(a) candidato(a) que até a data limite para a solicitação de matrícula não apresente os documentos necessários.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO IV EDITAL UESC N° 219/2023
BAREMA ESPECÍFICO – EXCLUSIVO PARA MODALIDADE A3

Item	Quantidade máxima	Pontos por atividade	Pontuação máxima
Tempo de atuação como regente de classe na área do curso pretendido	7	10 por ano letivo	70
Tempo de atuação como regente de classe em outras áreas	4	5 por ano letivo	20
Tempo de serviço em instituição da rede de educação básica	5	2 por ano	10



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br